

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais disposições normativas aplicáveis, torna pública a lista FINAL do resultado avaliação de mérito cultural do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Convoca os Agentes Culturais responsáveis pelas inscrições selecionadas na etapa de mérito cultural a apresentarem os documentos obrigatórios no período **5 DIAS CORRIDOS, contados a partir de 13 DE DEZEMBRO DE 2024** para a fase de habilitação, conforme previsto no item 18 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A entrega dos documentos deverá ser realizada, no prazo estipulado, presencialmente, em envelope lacrado e identificado com o nome do agente cultural e a categoria de inscrição, na Secretaria de Cultura, localizada na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, ou, alternativamente, de forma online pelo e-mail cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br.

Caso a opção seja pelo envio digital, no assunto do e-mail deverá constar "HABILITAÇÃO", e no corpo da mensagem deverão ser informados o nome completo do proponente e a categoria de inscrição, com os documentos anexados, preferencialmente no formato PDF.

Se o agente cultural for pessoa física:

- i. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- ii. Certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais;
- iii. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- iv. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente. Se o proponente for pessoa física a conta corrente precisa estar vinculada ao CPF, se o proponente for pessoa jurídica a conta corrente cadastrada precisa estar vinculada ao CNPJ.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- i. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- ii. Certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais;
- iii. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

- iv. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- v. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- vi. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- i. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União em nome do representante do grupo;
- ii. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- iii. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- iv. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pelo repasse da premiação e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. A lista FINAL dos proponentes premiados SELECIONADOS:

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO EM GERAL
LUCAS SILVA PAMIO	FOTOGRAFIA AUTORAL	60
ISABELA GONÇALVES LUIZ	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	55
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	50
DIEGO AUGUSTO CAMARGO	FOTOGRAFIA AUTORAL	50
KAZ DOS REIS ARAÚJO DE ANDRADE	FOTOGRAFIA AUTORAL	40
ELIAS GABRIEL CHALUPE NOGUEIRA	MÚSICA AUTORAL	35
FRANCIELY DE CASSIA GRACIANO	FOTOGRAFIA AUTORAL	35
EDUARDO MAGALHÃES FUGIY	FOTOGRAFIA AUTORAL	35
RENATA MIRANDA GARCIA	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	35
JOÃO VITOR ARAUJO PULUCENIO	CULTURA POPULAR	35

	E DIVERSIDADES	
FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO E SOUZA	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	30
LUCAS MATHEUS TRINDADE DE SANTANA	CULTURA POPULAR E DIVERSIDADES	30
ALINE DE SOUZA GOMES CAMARGO	FOTOGRAFIA AUTORAL	30

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2024.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ALEX CANDIDO FARIAS
REPRESENTANTE DA COMISSÃO JULGADORA